



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av. Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-OSMC/PMC-SECULT-OSMC-CDP/PMC-SECULT-OSMC-CDP-SC

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Campinas, 14 de outubro de 2025.

**Processo Administrativo nº:** PMC.2025.00155911-85

**Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura

**Objeto:** Contratação artística de Bruno Ghirardi para atuar como músico convidado, **modalidade - Clarineta**, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, com viabilidade da contratação direta e que não há óbices legais conforme SEI (16439361) e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, AUTORIZO a contratação da empresa 47.362.026 BRUNO DA SILVA GHIRARDI, inscrita no CNPJ nº 47.362.026/0001-43, representante legal do artista Bruno Ghirardi para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em Concerto da Temporada 2025, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (16465807).

Encaminhe-se:

1 - À Secretária Municipal de Cultura e Turismo para ciência e publicação da decisão, no teor do preceito da Lei de Licitações e Contratos e,

2 - Após, à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, devolva-se a esta Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a formalização dar-se-á pela emissão da respectiva Nota de Empenho, o que é permitido nos termos do art. 95º caput da Lei de Licitações e Contratos.



Documento assinado eletronicamente por **WANILTON CÉSAR MAHFUZ, Diretor(a)**, em 15/10/2025, às 08:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16532716** e o código CRC **88AECDF1F**.